



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: *Dispõe sobre autorização para comercialização de medicamentos retinóides e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; em consonância com a Vigilância Sanitária do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comércio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344/98, realizado pelo Estabelecimento PHARMA VIDA & SAÚDE LTDA, nome fantasia PHARMA VIDA E SAÚDE;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, esta Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira - Paraná, se manifesta pela AUTORIZAÇÃO do credenciamento do Estabelecimento PHARMA VIDA & SAÚDE, nome fantasia PHARMA VIDA & SAÚDE, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o cadastro para comercialização de medicamentos retinóides do seguinte estabelecimento comercial:

Razão Social: PHARMA VIDA & SAÚDE LTDA

Nome Fantasia: PHARMA VIDA & SAÚDE

CNPJ: 76.215.854/0001-57

Endereço: Rua Alfredo Luiz Batista, 360 - Centro - São Sebastião da Amoreira.

Alvará Sanitário nº: 20240000000012

Parágrafo Único: fica autorizado a venda dos seguintes medicamentos:

I - Isotretinoína (Amalfi) - 20mg - 120 comprimidos mensais

II - Isotretinoína (Roacutan) 20mg - 120 comprimidos mensais

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro - CEP: 86240-000 - Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de São
Sebastião da Amoreira, 22 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR

*Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024*

HARIANE THALITA RAMALHO

*Médica Veterinária
Chefe de Unidade de Saúde*

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 196, DE 22 DE JULHO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre autorização para comercialização de medicamentos retinóides e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município; em consonância com a Vigilância Sanitária do Município de São Sebastião da Amoreira - Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Portaria nº 344 SVS/MS, de 12 de maio de 1998, o artigo 124 da Instrução Normativa, aprovada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, acerca da autorização para o Cadastramento de Empresas, como estabelecimentos aptos a comercializar medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98;

CONSIDERANDO a solicitação de autorização para o comércio de medicamentos da lista "C2", conforme a Portaria nº 344/98, realizado pelo Estabelecimento PHARMA VIDA & SAÚDE LTDA, nome fantasia PHARMA VIDA E SAÚDE;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos apresentados, esta Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira - Paraná, se manifesta pela AUTORIZAÇÃO do credenciamento do Estabelecimento PHARMA VIDA & SAÚDE, nome fantasia PHARMA VIDA & SAÚDE, para comercialização de medicamentos à base de substâncias da lista "C2" - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o artigo 28 da Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 1999, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;

Resolve:

Art. 1.º - Aprovar o cadastro para comercialização de medicamentos retinóides do seguinte estabelecimento comercial:

Razão Social: PHARMA VIDA & SAÚDE LTDA

Nome Fantasia: PHARMA VIDA & SAÚDE

CNPJ: 76.215.854/0001-57

Endereço: Rua Alfredo Luiz Batista, 360 – Centro – São Sebastião da Amoreira.

Alvará Sanitário nº: 20240000000012

Parágrafo Único: fica autorizado a venda dos seguintes medicamentos:

I – Isotretinoína (Amalfi) – 20mg – 120 comprimidos mensais

II - Isotretinoína (Roacutan) 20mg - 120 comprimidos mensais

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
22 de julho de 2024.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2021-2024

HARIANE THALITA RAMALHO

Médica Veterinária

Chefe de Unidade de Saúde

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6E17969F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/07/2024. Edição 3072
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>